

EDITAL

23/EE/2025

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a nove de outubro de 2025, foram resolvidos os seguintes assuntos:

“ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
ASSUNTO: Iniciativas legislativas: Reforço dos direitos do Bombeiros, Reforço dos meios de proteção Civil e Apoio às vitimas dos incêndios.

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.604/489 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO das quatro iniciativas legislativas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP que visam rever e valorizar o estatuto social do bombeiro, reforçando o quadro de benefícios e regalias a atribuir a estes e aos seus familiares diretos, através do Fundo de Proteção Social do Bombeiro. Estas iniciativas preveem igualmente melhores condições de financiamento para as associações detentoras de corpos de bombeiros, fundamentais para a sua sustentabilidade. Têm ainda em vista dar resposta solidária à tragédia resultante da recente vaga de incêndios florestais, apoiando as vítimas e os produtores, sem esquecer a necessidade de investimento público e reforço das estruturas do Estado para que problemas como este não se repitam ano após ano. -----

ENTIDADE: ANA PATRICIA SOUSA LARCHER CHU-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro Chesandré (Rua Manuel Dias de Carvalho) em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2025/450.10.215/96 de 24/09/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de Festa Halloween no dia 31 de outubro de 2025, no Bairro da Chesandré (Rua Manuel Dias de Carvalho) em Vila Nova de Santo André entre as 17h e as 23h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/32 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Lucilina Rodrigues da Silva Miguel, titular da carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Socioeducativa), para a categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei.

De Direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 14, sito no Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/43 de 17 de setembro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à CRISTAL D'AÇÚCAR, LDA, o lote nº 14 com a área de 5. 941,97 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7 093º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4830/20171219, da freguesia de Santo André, tendo como objeto a Construção de um edifício destinado ao Fabrico e comércio de produtos de pastelaria e confeitaria, a que se refere o código CAE-10712- R4.

DOIS – O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz o montante total anual de 6. 001,39€ de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

TRÊS –Aprovar a Minuta de Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS –De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: PLANO CONCEPTUAL, LDA.

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio para o Lote nº 36, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/15 de 28/02/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por um período de 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar no Lote nº 36, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 4 693º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2895/19950904, da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Freguesia de Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície celebrado em 11 de abril de 2025, à empresa PLANO CONCEPTUAL, LDA. -----
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela requerente.

DOIS– De acordo com o nº 3 e nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: A. M. NUNES, TRAVEL, UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0, do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo número: 2024/300.10.003/34, de 20/06/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a empresa A. M. NUNES, TRAVEL, UNIPESSOAL, LDA, a constituir hipoteca sobre o lote nº 6, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0, do Cercal do Alentejo, junto do Banco da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Terceira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 30-09-2025 exarado no documento I-32695 de 30-09-2025, que aprovou a 13ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 13ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE -----

ASSUNTO: Beneficiação das instalações do campo de futebol municipal de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2025/300.40.503/181 de 11/02/2025 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 3.485,00 € (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros) para o Futebol Clube Alvaladense como apoio nas obras de beneficiação das instalações do campo de futebol.-----

FUNDAMENTOS: UMI- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de beneficiações de equipamentos desportivos decorrem de um processo contínuo que favorecem o fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: INFARMED –AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. -----

ASSUNTO: Escalas de turnos de farmácias de serviço para o ano 2026 -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2025/900.20.604/509 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2026.

FUNDAMENTOS: 1º De acordo com o correio eletrónico emanado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. datado de 01/10/2025 e parecer técnico emitido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Lote n.º3, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Rua das Camarinhas, em Vila Nova de Santo André -Alteração à Minuta do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/42, de 04/09/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar as alterações à Minuta de Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície, aprovada em reunião de câmara de 11 de setembro do corrente ano, a celebrar com a empresa CALB(EUROPE), S.A., relativo ao Lote n.º 3, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Rua das Camarinhas, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório 7471º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 5012/20240214, da freguesia de Santo André, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela CALB(EUROPE), S.A. -----

DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS. ----- Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: GUARDA NACIONAL REPÚBLICANA -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água, águas residuais e resíduos sólidos, debitados nas faturas nº 24.016/131.632, no valor de 2.489,54€ e nº 25.016/7.878, no valor de 2.265,45€, referente ao consumidor nº 9168 -----

LOCALIZAÇÃO: Pouca Farinha, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/350.30.001/195, de 16 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira, Serviço de Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1-Autorizar a redução da fatura nº 24.016/131.632, sendo 424,35€, na tarifa variável de resíduos sólidos, 848,70€, na tarifa variável de águas residuais, acrescido de IVA.
2-Autorizar a redução da fatura nº 25.016/7.878, sendo 356,10€, na tarifa variável de resíduos sólidos, 712,20€, na tarifa variável de águas residuais, acrescido de IVA.

FUNDAMENTOS: 1. Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de construção de balneários de apoio ao Campo Municipal de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/13, de 07de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Técnico Superior, António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras.

DOIS -Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Técnico Superior António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-08-2025, à empresa, Alicerce Passageiro, Unipessoal, Lda.

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/24, de 03 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Técnico Superior, António Norberto Marques da Silva, Eng. Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

DOIS –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Técnico Superior António Norberto Marques da Silva, Eng. Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 28-08-2025, à Empresa, empresa, Viatel S.A.

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: ANTÓNIO SARIAVA & FILHOS, LDA.

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, da empreitada em referência, apresentados pelo empreiteiro, António Saraiva & Filhos, Lda.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2025, à Empresa, António Saraiva & Filhos, Lda.

DOIS –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de construção do Centro de Recolha Oficial de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Técnico Superior, António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras.

DOIS –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Técnico Superior António José Bento Ferreira, Arquiteto, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 28-08-2025, à empresa, Scorpion Sketch, Lda.

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.ºdo Decreto-Lei n º 273/2003, de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de uma dependência agrícola sita na Fonte Santa da Charneca, junto à ZIL do Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.201/543, de 07 de agosto de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência por Contrato de Comodato de uma dependência agrícola, omissa na matriz, parte integrante do prédio rústico adquirido pelo Município, sob parte do Artigo 29º da Secção “R”, da freguesia do Cercal do Alentejo, e descrito na Conservatória do Registo Civil Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 00023/161184, da freguesia do Cercal do Alentejo, destinado a armazém.

DOIS –Aprovar a Minuta de Contrato Comodato, conforme documento em anexo.

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela Freguesia do Cercal do Alentejo.

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Aquisição de pista de obstáculos para equitação

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/67 de 28/04/2025 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba até ao valor máximo de 18.500,00 € (Dezoito mil e quinhentos euros) para o Centro Equestre de Santo André como apoio na aquisição do equipamento.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Auto nº 2 de Trabalhos a Menos, cálculo de Revisão de Preços Definitivo de trabalhos contratuais e cálculo de Revisão de Preços Definitivo de trabalhos complementares da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 2 da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 39.103,16€, acrescido de IVA(2.346,19€), que perfaz um total de 41.449,35€.-----

DOIS –Aprovar o cálculo de revisão de preços contratuais definitivo, no valor de 49.537,05€, a fim de ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 3.659,18€, acrescido de IVA, no total de 3.878,73€.-----

TRÊS –Aprovar o cálculo da revisão de preços complementares definitivo, no valor de 943,15€, acrescido de IVA, no total de 999,74€, que é igual ao cálculo anterior, o qual já foi faturado pelo empreiteiro.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., consignada em 23-03-2023 e tendo a contagem de prazo de execução iniciado em 03-04-2023.

DOIS – Constatou-se no final da obra que não foram efetuados alguns trabalhos previstos, pelo que se executou o 2º auto de trabalhos a menos no valor mencionado de 41.449,35€ (IVA incluído).-----

TRÊS – Dado que já foi faturado, no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º cálculo de revisão de preços provisório, de trabalhos contratuais, o valor de 45.877,87€ (acrescido de IVA), pelo que, deve o empreiteiro faturar o diferencial entre os cálculos anteriores e o cálculo definitivo, ou seja, o aludido valor de 3.878,73€.-----

O cálculo de revisão de preços definitivo de trabalhos complementares, é igual ao cálculo de revisão de preços provisório, o qual já foi faturado pelo empreiteiro.-----

QUATRO – De acordo com o art.º 379º e 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CLUBE PETROGAL-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de atletas – Retificação de deliberação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2025/850.10.003.01/13 do Serviço Municipal de Desporto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Retificar a deliberação da Câmara Municipal de 25/09/2025, registada no processo com o n.º 32224, no que respeita à designação da coletividade mencionada como Clube Galp Energia, devendo ser considerada a designação correta de Clube Petrogal. As restantes coletividades, referidas na mesma deliberação, mantêm-se com a designação anteriormente aprovada, não havendo alterações quanto aos demais conteúdos e efeitos da deliberação.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Tendo sido detetado um lapso administrativo no texto da proposta submetida a deliberação da Câmara Municipal em 25/09/2025, no que respeita à designação de uma das coletividades referidas.

DE DIREITO: Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 174 do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sanção contratual da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Revogar a deliberação da reunião de Câmara de 14-08-2025.

DOIS –Aprovar anão aplicação de sanção contratual.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., consignada em 23-03-2023 e tendo a contagem de prazo de execução iniciado em 03-04-2023.

DOIS –O empreiteiro apresentou pronuncia sobre a aplicação da sanção contratual, a qual deu entrada com o registo nº 15986.

TRÊS –Tendo em conta a análise da pronuncia apresentada pelo empreiteiro, o diretor da fiscalização da empreitada, Eng. Rui Jorge Gomes Mateus, reitera que se julga difícil fundamentar, com validade, que a responsabilidade pelo atraso na conclusão dos trabalhos da empreitada, seja imputável ao empreiteiro.

QUATRO – De acordo com o nº 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Normas de participação no Passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional” 2025.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.503/37 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar as normas de participação do Passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional” 2025.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Trata-se de uma iniciativa com o intuito de dinamizar o comércio local, nomeadamente promover as compras e utilização dos serviços na época natalícia.

DE DIREITO: Alínea e) do nº 1 do artigo 33 do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2019 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 172/XVII/1.^a Reforça os direitos e regalias dos bombeiros

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.604/511 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do Projeto de Lei n.º 172/XVII/1.^a, apresentado pelo grupo Parlamentar do PCP que reforça os direitos e regalias dos bombeiros, procedendo à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional e à quarta alteração à Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, tendo Projeto de Lei sido aprovado na generalidade ,no passado dia 25 de setembro.

ENTIDADE: CONSDEP, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

ASSUNTO: Trabalhos Complementares da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado - Ratificação

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Ratificar o meu ato administrativo praticado em 03/10/2025, exarado sobre o documento interno com o registo nº 33351, movimento nº11, de aprovação da execução de trabalhos complementares no valor total de 26.665,00€, com o IVA em regime de autoliquidação (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco euros).

DOIS – Aprovar consequente prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 02-11-2025.

TRÊS – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração do 2º contrato adicional.

FUNDAMENTOS: UM – Com a evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade da execução dos seguintes trabalhos complementares:

1. Execução de ramais domiciliários em tubagem de polietileno de alta densidade –PEAD;
2. Pavimentação em cubos de calçada miúda de calcário;
3. Fornecimento e aplicação de lancel de pedra calcária;
4. Remodelação de caixa de ramal de esgoto até à cota de pavimento.

Calculou-se o valor total de 26.665,00€, com o IVA em regime de autoliquidação, considerando-se os preços unitários contratuais, o que corresponde a 12,47% do valor total da empreitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –De acordo com o nº3 do Art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09 e Art.º370º, 374º e 375º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO CACÉM

ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório de Águas Municipal.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/150.10.702/25 de 24-09-2025 da Divisão de Comodidade Local (DCL).

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

TOMAR CONHECIMENTO: da ata da reunião de Revisão pela Gestão que foi realizada no passado dia 20-06-2025, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao funcionamento do Laboratório e ao cumprimento da norma, “NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos Gerais de competência para Laboratórios de Ensaios e Calibração”, pela qual se rege a manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de acreditação Nº L0623-1).

FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto, “5.5.4.1-Responsabilidades da Gestão do Laboratório”, do Manual da Qualidade do Laboratório que refere o seguinte: “*Acompanhar a revisão anual pela Gestão e apresentar os respetivos resultados ao Executivo*”. Este documento, descreve o sistema de gestão da qualidade implementado no Laboratório de Águas Municipal, incluindo as políticas e os procedimentos deste sistema, em cumprimento com os requisitos da norma, NP EN ISO/IEC 17025:2018, acima citada.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO: Celebração de Contrato de Comodato

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, em Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.201/151, de 16 de abril de 2018, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Um –Revogar a deliberação de Câmara de 12 de março de 2020.

Dois –Aprovar a cedência por comodato, de uma parcela de terreno com a área de 1.772,50 m², destinado ao canil, e uma área de 823,30 m² destinado ao gatil, que fazem parte do prédio rústico denominado “Pinhal do Concelho”, sito em Santiago do Cacém, à Associação São Francisco de Assis.

Três –Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo.

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o previsto nas alíneas g) e u) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Dois –De acordo com o solicitado pelos representantes da Associação.

Três –A Associação São Francisco de Assis é uma associação sem fins lucrativos, sediada em Santiago do Cacém, que se dedica à proteção dos animais.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo Sines Sea View Hotel

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/494da DCL –Laboratório Municipal da CMSC

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira

PROPOSTA: aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos e microbiológicos contratados (assinalados com **) constantes das Propostas de Orçamento Nº 1001558, 1001559e Nº 1001560ao Cliente Externo: Sines Sea View Hotel (NIF: 515944092), no valor global 760,00 € s/ IVA à taxa legal, que corresponde ao custo total dos ensaios acreditados que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado – ISQ/LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines.

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;

2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.002.01/12, de 16/09/2025, da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense, destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação no ano de 2025.

FUNDAMENTOS: UM-O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da banda e do orfeão, o funcionamento da escola de musica e um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano.

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito". -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a Associação Coral Vozes D'Arte. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.801/439, de 10/09/2025, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Associação Coral Vozes D'Arte, como forma de apoio à realização do XXI Encontro de Coros de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: UM-O Encontro de Coros é um evento de referência no Município, no âmbito do fomento da música coral polifônica; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Dia de São Francisco. -----

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.802/28 de 17/01/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Atribuir ao Centro de Dia de São Francisco um apoio financeiro no valor de 1.306,95€ (mil trezentos e seis euros e noventa e cinco céntimos) para apoio no pagamento de quatro novas poltronas para os utentes. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: Alínea v) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

De Facto: O Centro de Dia de São Francisco é uma IPSS –Instituição de Solidariedade Social, que presta serviços em toda a área de Freguesia de São Francisco da Serra e limítrofes, com o objetivo fundamental o apoio social e familiar às populações mais carenciadas, com especial foco nos idosos e na promoção do seu bem-estar físico e psicológico. A Instituição com as valências de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Apoio Domiciliário Integrado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação social escolar 2025/2026 – auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.10.100/1065, de 18/09/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

enunciados na informação nº 17745, de 20/05/2025 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº 16682, de 09/05/2025). -----

DOIS-Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém –425,00€; -----

Santo André –337,50€; -----

Cercal do Alentejo –112,50€; -----

Prof. Arménio Lança –137,50€. -----

No valor global de 1.012,50€. -----

TRÊS-Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém –340,00€; -----

Santo André –270,00€; -----

Cercal do Alentejo –90,00€ -----

Prof. Arménio Lança –110,00€. -----

No valor global de 810,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM-A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS-Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº 16682, de 09/05/2025): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2025/2026 –Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades–Apóio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico: Associação de Pais das EB n.º 2 e n.º 4 de Santo André e Casas do Povo de Abela e de São Domingos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.20.101/25, da DEISS.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM-Alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 06/09/2007 ao ano letivo 2025/2026;-----

DOIS–que o valor a comparticipar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no custo das refeições fornecidas tenha como base de cálculo: -----

a) no caso de alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100 % do custo real da refeição indicado pelas entidades; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e os 50 % pagos pelo aluno;-----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e o preço fixado pela Câmara Municipal para as refeições;---

TRÊS–que esse valor seja, para as entidades enumeradas o seguinte:-----

Casa do Povo de Abela: escalão A 6,60 €; escalão B 5,87 €; não carenciado 5,14 €;-----

Casa do Povo de S. Domingos: escalão A 6,60 €; escalão B 5,87 €; não carenciado 5,14 €;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Associação de Pais da EB n.º 2 de Santo André: escalão A 4,25 €; escalão B 3,52 €; não carenciado 2,79 €; -----

Associação de Pais da EB n.º 4 de Santo André: escalão A 3,36 €; escalão B 2,63 €; não carenciado 1,90 €; -----

FUNDAMENTOS: De Facto: dar continuidade à deliberação de Câmara de 06/09/2007, celebração de Protocolos com as Casas do povo de Abela e S. Domingos conforme deliberação de Câmara de 03/07/2025 e informação prestadas pelas entidades fornecedoras, de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar do 1.º ciclo do ensino básico e tendo em consideração o preço da refeição escolar aprovado em deliberação da Câmara de 03/07/2025; -----

De Direito: alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4.º do despacho n.º 8452 A/2015 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e pelo despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, despacho esse que não foi alterado até à data. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: LARA FILIPA SOBRAL PEREIRA E CATALIN VASILE COTAN-----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela.-----

LOCALIZAÇÃO: Abela.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/4 de 15 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Autorizar a Sra. Lara Filipa Sobral Pereira com o contribuinte fiscal nº 263871770 e o Sr. Catalin Vasile Cotan com o contribuinte fiscal nº 276284747, a constituir hipoteca sobre o lote n.º 37, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Abela, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 859, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 22/19850201, da freguesia de Abela, junto do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL., e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pelos requerentes; -----

DOIS: Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação; -----

TRÊS: Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alienação do lote nº 3-C, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/30 de 22 de setembro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a alienação do lote nº 3-C, sito no Loteamento das Garagens, na Rua das Açucenas, Bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André, com a área de 24,13 m², inscrito na matriz sob o artigo 3 976º, a desanexar do Artigo 5º da Secção “H”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ficha nº 1538/19910926, da freguesia de Santo André, pelo valor de 2 642,46€, ao Sr. José Dionísio dos Santos.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

TRÊS – Para regularização da situação existente há vários anos, uma vez que já foram construídas as infraestruturas do bloco de garagens.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alienação do lote nº 4-B, sito no Loteamento das Garagens do Bairro das Flores em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/24 de 15 de julho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a alienação do lote nº 4-B, sito no Loteamento das Garagens, na Rua das Açucenas, Bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André, com a área de 24,13 m², inscrito na matriz sob o artigo 3 973º, a desanexar do Artigo 51º da Secção “H”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 149/19861319, da freguesia de Santo André, pelo valor de 2 642,46€, ao Sr. José da Graça Marques.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

TRÊS – Para regularização da situação existente há vários anos, uma vez que já foram construídas as infraestruturas do bloco de garagens.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: TRIBUNAL JUDICIAL DACOMARCA DE SETÚBAL

ASSUNTO: Início do processo de organização de candidaturas tendentes ao recrutamento dos/as juízes sociais, que irão intervir nas causas da competência do Tribunal de Família e Menores de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.300/1 de 05/08/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: 1. Aprovar o início do processo de recrutamento de juízes sociais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de família e menores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Aprovar que as candidaturas sejam efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Certificado de Registo Criminal.

3. Aprovar que, findo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de candidaturas, se elaborem as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de noventa candidatos/as, sendo que sempre que possível as listas devem incluir um número igual de candidatos/as de cada sexo.

FUNDAMENTOS: 1. A figura dos/as Juízes Sociais, cujo regime foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, constitui uma forma de participação popular na administração da justiça;

2. Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, compete à Câmara Municipal desenvolver todo o procedimento conducente à elaboração das listas de candidatos a Juízes Sociais que intervirão nos casos de competência dos Tribunais de menores.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/371, de 29/09/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202544524 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 100,04€ (cem euros e quatro cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em outubro de 2025.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/366, de 26/09/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202544208 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 1.045,68€ (mil e quarenta e cinco euros e sessenta e oito céntimos), de caráter excepcional e temporário a ser repartido nos meses de outubro e novembro de 2025, no valor mensal de 522,84€ (quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro céntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/650.20.001/377, de 02/10/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202545080 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.495,02€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros e dois céntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em outubro de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro Casa do Povo de São Domingos –Canalização Centro de Dia de Vale de Água

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 22694, de 01/07/2025
Processo número 2025/300.50.802/176 de 12/06/2025, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo de São Domingos, no valor de 1.173,00 (mil cento e setenta e três euros) para apoiar as obras de conservação (canalização) realizada no Centro de Dia de Vale de Água.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. Tendo em conta as dificuldades que as Instituições Particulares de Solidariedade Social enfrentam e tendo em conta a dimensão do investimento realizado.

DE DIREITO: O disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro do Regime Jurídico das autarquias locais.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Eleição de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.802/353 de 01/10/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

TOMAR CONHECIMENTO da eleição da representante do Município de Santiago do Cacém, a Comissária Susana Maria Simões Vasco de Resende, como Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém, para o triénio de 2025-2028 (dois mil e vinte e cinco –dois mil e vinte e oito).

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. A, até então, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém terminou a sua colaboração no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) por decisão do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), que alterou o regime de afetação de docentes às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;

2. No dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém, reuniu extraordinariamente na sua modalidade alargada para eleição de presidente da CPCJ de Santiago do Cacém para o triénio de 2025-2028 (dois mil e vinte e cinco –dois mil e vinte e oito), tendo a Comissária Susana Resende sido eleita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DIREITO: 1. Artigo 23.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição de Apoio Financeiro à Casa do Povo de Cercal do Alentejo para Obras de Requalificação do Centro de Dia

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.801/468 de 25/09/2025 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Atribuir à Casa do Povo de Cercal do Alentejo um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para apoio na realização de obras de requalificação no Centro de Dia.

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. A Casa do Povo de Cercal do Alentejo é uma IPSS – Instituição de Solidariedade Social, que presta apoio a idosos através das respostas sociais de Centro de Dia e SAD –Serviço de Apoio Domiciliário. Apresenta, de momento, a necessidade de efetuar requalificação do espaço onde funciona o Centro de Dia, de forma a dar resposta ao crescimento do número de utentes nesta valência.

DIREITO: 1. Alínea v) do n.º 1, do art.º 33 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: DANIEL ALEXANDRE LEAL ESPINHA DA FONTE

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

LOCALIZAÇÃO: Teimosas -Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2020/103 de 17/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU,

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: JOÃO JOSÉ MARTINS MAÇARICO

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2022/93 em nome de João José Martins Maçarico.

LOCALIZAÇÃO: Courela das Figueiras do Cabeço Lote 17 –Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2022/93 de 14/07/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2022/93.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU,

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: HÉLÈNE JEANNE VICTORIE FULCHI

ASSUNTO: Continuidade do procedimento registado sob o processo n.º 01/2021/25 pelo novo requerente Charles Ralph Egerton.

LOCALIZAÇÃO: Barranco – São Bartolomeu da Serra – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2021/25 de 22/02/2021 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

TOMAR CONHECIMENTO da continuidade do procedimento registado sob o processo n.º 01/2021/25, pelo novo requerente **Charles Ralph Egerton.**

FUNDAMENTOS: UM: Por deliberação da Câmara Municipal, de 17/06/2025, foi aprovada a proposta de caducidade, concedendo-se o prazo de 10 dias para audiência de Interessado.

DOIS: Através do requerimento n.º 24318/2025, de 26/06/2025, no âmbito do direito de resposta previsto no artigo 121.º do CPA, vem o novo requerente solicitar o averbamento da titularidade do processo e subsequente pagamento de taxas, de acordo com o n.º 21 da Portaria n.º 71-A, de 27/02/2024, para dar continuidade ao procedimento administrativo.

TRÊS: Em face da intenção declarada pelo requerente, a decisão final de caducidade prevista no artigo 71.º n.º 5 do RJUE, a ser declarada após audiência de interessado não se afigure útil e adequada tendo em conta o princípio da boa administração e o princípio proporcionalidade previstos nos artigos 5.º e 7.º do CPA, respetivamente, concluindo pela continuidade do procedimento.

ENTIDADE: DANIELA SAVARESE

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

LOCALIZAÇÃO: Cabeceira Nova –São Francisco da Serra.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/76, de 23/06/2023 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos dos n.ºs 2 e n.ºs 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU,

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

LOCALIZAÇÃO: Monte do Salgueirinho –São Domingos.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/27, de 06/03/2023 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU,

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

NUNO MANUEL GONÇALVES DA COSTA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de redução de 50% nas taxas urbanísticas referentes a pagamento de compensação pelo lugar em falta.

LOCALIZAÇÃO: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 19–Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 01/2023/128 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 45470 de 21/12/2023 em nome de Nuno Manuel Gonçalves Da Costa Campos.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Aprovar o pedido redução de 50% das taxas urbanísticas referentes a pagamento de compensação pelo lugar em falta, no valor total de **1.506,45€**, sendo **753,23€**(setecentos e cinquenta e três euros e vinte e três céntimos)o valor a pagar.

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com a alínea h) do n.º 8 do Regulamento Municipal de Taxas (RMT): “*As operações urbanísticas em áreas urbanas, sempre que, após informação dos serviços camarários, se verifique que as mesmas respeitam, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação ou requalificação de áreas urbanas para as quais o Município definiu interesse especial de recuperação e requalificação, poderão beneficiar de uma redução de 50% no valor da respetiva taxa urbanística.*”

DOIS: o valor da taxa relativa à compensação pela não garantia de lugar de estacionamento, ao abrigo do artigo 32.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém (RPPCHSC), prevê no n.º 4, alínea a): “*Obras que não impliquem aumento do número de frações e não justifiquem alteração ao uso fixado (...)*”.

TRÊS: Nos termos do n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém (RPPCHSC)“*As dispensas referidas no número anterior não isentam a compensação ao Município, de acordo com a legislação aplicável, sendo aplicada uma redução de 50% em relação aos valores previstos para Santiago do Cacém.*”

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Balanço Social 2024

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/150.20.403/4 –DGRH

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório do Balanço Social de 2024 do Município de Santiago do Cacém

FUNDAMENTOS: **De facto:** Os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo aos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

De direito: de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º190/96, de 9 de outubro.

ENTIDADE: HYPERION RENEWABLES UPPS, S.A.

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para implementação de projeto de envolvimento das comunidades locais associado à instalação de central fotovoltaica

LOCALIZAÇÃO: Parque Infantil localizado no Jardim Público de Freguesia de Ermidas-Sado

REFERÊNCIA: Processo 2025/100.20.001/10

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: **UM:** Aprovar a minuta de protocolo de colaboração para implementação de projeto de envolvimento das comunidades locais associado à instalação de central fotovoltaica;

DOIS: À Assembleia Municipal para aprovar a transferência de 8.000,00 euros (oito mil euros) para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, nos termos do referido protocolo.

FUNDAMENTOS: **DE FACTO:** **UM:** A HYPERION RENEWABLES UPPS, S.A. (abreviadamente HYPERION) concluiu, em Ermidas-Sado, a construção de um centro electroprodutor de energia renovável com recurso a fonte solar, a entregar a totalidade da energia produzida à Rede Elétrica de Serviço Público, compostos por 1 (uma) Unidades de Pequena Produção e uma Licença de produção de 5 MVA;

DOIS: A HYPERION procurou junto do MUNICÍPIO as respetivas necessidades nestes domínios para poder apresentar uma proposta de projeto de envolvimento das comunidades locais que melhor correspondesse às mesmas, uma vez que estes podem assumir configurações bastante diversas;

TRÊS: Nas interações tidas foram abordados possíveis projetos que beneficiassem a população local, sendo que a HYPERION decidiu, em conjunto com o MUNICÍPIO optar pelo que melhor respondesse às necessidades da população, de forma adequada e proporcional, tendo em conta o valor limite de investimento no projeto;

QUARTO: O MUNICÍPIO é proprietário do espaço onde deverá ser instalado o Projeto, sendo que a gestão e manutenção do mesmo é da competência da Freguesia de Ermidas-Sado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: A HYPERION compromete-se a contribuir para o investimento no Projeto até um limite máximo de 8.000,00 euros (oito mil euros) (a “Contribuição”) com base no orçamento apresentado pelo MUNICÍPIO, e previamente solicitado pela FREGUESIA a uma outra entidade contratada para o efeito (“Entidade Executante”); -----

SEIS: O MUNICÍPIO transferirá a verba para a FREGUESIA, que será a responsável por proceder ao pagamento dos trabalhos à entidade executante nos termos definidos no contrato de empreitada a celebrar diretamente entre a FREGUESIA e a Entidade Executante, bem como pelas restantes obrigações assumidas perante a Entidade Executante nos termos do referido contrato de empreitada. -----

DE DIREITO: UM: O Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, veio introduzir medidas excepcionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis, estabelecendo no artigo 6.º que, em determinadas circunstâncias, o procedimento de controlo prévio para a instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis deve ser instruído com uma proposta de projetos de envolvimento das comunidades locais, entendendo-se que este requisito é aplicável à Central Fotovoltaica. -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com artigo 25.º n.º 1, alínea j) do supracitado regime. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS. ----- Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: COMUNILOG CONSULTING, LDA -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular de um aluno da Comunilog do curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/750.20.600/16, de 10/09/2025, da DGRH-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho a realizar na Divisão de Comodidade Local, da aluna Mónica Alexandra Gonçalves Venâncio Madeira, do Curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, com a duração de 120 horas, a iniciar a 12 de outubro de 2025 e a terminar a 31 de outubro de 2025 em horário pós-laboral. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOSÉ ANTÓNIO VARGAS ESTEVEΣ -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro e fora do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Cumeadas, em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/8, datado de 24/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de José António Vargas Esteves. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro e fora do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 181, secção L, e inscrito na matriz sob o artigo urbano 3030, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 68/19850122, sito em prédio denominado “Cumeadas”, em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 - Através do requerimento n.º 28410, de 24/07/2025, foi solicitado um pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sito em prédio denominado “Cumeadas”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 181, seção L, e na matriz urbana sob o artigo 3030, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 68 de 22/01/1985, na freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2 - Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 24.750,00 m², correspondendo 472,00 m² à área coberta. -----

3 - De acordo com as plantas de Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio na sua configuração atual encontra-se simultaneamente dentro e fora do perímetro urbano de Santiago do Cacém, contudo a parcela a destacar está totalmente inserida no perímetro urbano correspondente ao aglomerado urbano de nível I. -----

4 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

| | |
|---|----------------------------------|
| - Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 68 de 22/01/1985) ----- | 24.750,00 m ² |
| - Área Total do Prédio (apurada em levantamento topográfico) ----- | 23.405,00 m ² |
| - Área da Parcela a Destacar----- | 7.650,00 m ² |
| - Área da Parcela Remanescente (ficará assente o artigo urbano n.º 3030, LU n.º 14/1989 de 26/01) ----- | 15.755,00 m ² . ----- |

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte ----- artigo rústico n.º 178, seção L, denominado “Cumeadas”

Sul ----- artigo rústico n.º 188, seção L, denominados “Cumeadas”

Nascente ----- artigo rústico n.º 310, seção L, denominado “Caniceira”

Poente ----- artigo rústico n.º 181, seção L, denominado “Cumeadas”

Confrontações da Parcela Remanescente: -----

Norte ----- artigo rústico n.º 177, seção L, denominado “Cumeadas”

Sul ----- artigos rústicos n.º 188 e 348, seção L, denominados “Cumeadas”

Nascente ----- artigo rústico n.º 181, seção L, denominado “Cumeadas”

Poente ---- artigo rústico n.º 347, seção L, denominado “Cumeadas” e Estrada Nacional 120.

5 – A parcela destacada está inserida dentro do perímetro urbano de Santiago do Cacém e a parcela remanescente está localizada fora do perímetro urbano, dando cumprimento ao previsto no artigo 6.º n.º 10 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

7–O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

8– A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9– A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.os 4, 6, 7, 9 e 10 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ELKE BOKER NOBIS. -----

ASSUNTO: Emissão de parecer favorável sobre aumento de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Cumeadas” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2025/47 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes do prédio RÚSTICO denominado “Cumeadas” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 10, Secção “L”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2144/19990723 e artigos prediais urbanos sob os nºs 1800 e 1801. pretende celebrar escritura de doação a favor de Marie Gabriele Gab.Nobis Kuschewski, NIF 249809940 e Katerine Sophie Nobis Svensson, NIF. 249809605. -----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1- Através do requerimento nº 36893, de 26/09/2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de aumento de compartes, para o prédio RÚSTICO denominado “Cumeadas” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 10, Secção “L”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2144/19990723, e artigos prediais urbanos sob os nºs 1800 e 1801. pretende celebrar escritura de doação a favor de Marie Gabriele Gab.Nobis Kuschewski, NIF 249809940 e Katerine Sophie Nobis Svensson, NIF. 249809605. -----

2- De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

3- Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável ao aumento do número de com parte se emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: QUOTIDIAN STABILITY, LDA. -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Paraíso, nº 10, 12, 14 e 16, em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2024/6, datado de 05/08/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Quotidian Stability, Lda. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 4688, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 3066/20090130, sito no Bairro do Paraíso, nº 10, 12, 14 e 16, em Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 - Através do requerimento nº 27548, de 05/08/2024, foi solicitada a emissão de certidão de destaque dentro do perímetro urbano, nos termos do nº 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação e artigo 25º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, sobre o prédio urbano sito no Bairro do Paraíso, n.º 10, 12, 14 e 16, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3066/20090130, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4688 (proveniente do 2248), na União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

2 - Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP) o prédio tem uma área de 2.200,00 m², correspondendo 119,00 m² à área coberta e 2.081,00 m² à área descoberta.

3 – As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente) confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e ficarão com as seguintes áreas:

| | |
|---|-------------------------|
| - Área Total do Prédio Urbano (CRP nº 3066 de 30/01/2009) | 2.200,00 m ² |
| - Área da Parcela a Destacar (com construção) | 600,00 m ² |
| - Área da Parcela Remanescente (sem construção) | 1.600,00 m ² |

4 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.

5–O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.º 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MARIA MARGARIDA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO SANTOS

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano

LOCALIZAÇÃO: Rua João de Deus, n.º 1 e 3, em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/7, datado de 04/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro dos Santos.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: Emissão de Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 3721 (teve origem no artigo 4878) e 5133 (teve origem no artigo 2063), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 3972/20190909, sitona Rua João de Deus, nº1e 3, em Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: De Facto 1 - Através do requerimento nº 25657, de 04/07/2025 solicita certidão de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e Artigo 25º do RMEU, sobre o prédio localizado na Rua João de Deus, nº1 e 3, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana com o nº3721 (teve origem no nº4878) e nº5133 (teve origem no nº2063), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 3972/20190909, na freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

2 - Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 108,20m², correspondendo 98,7m² à área coberta e 9,50m² à área descoberta.

3 – De acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio está inserido no aglomerado urbano de nível I de Santiago do Cacém, em conformidade com alínea a) do nº 4 do artigo 4º do regulamento do PDMSC cartografado como espaços centrais em área consolidada inserido no centro histórico.

4 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e ficarão com as seguintes áreas e confrontações:

| | |
|--|----------------------|
| Área Total do Prédio (C.R.P. nº 3972/20190909) | 108,20m ² |
|--|----------------------|

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Parcela a destacar (parcela A - correspondente ao urbano 3721 com o alvará de utilização nº 213/98 de 27/08/1998)----- 51,30m²

Parcela remanescente (parcela B- correspondente ao atual 5133 com a utilização nº 128/2024) - 56,90m².

Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Parcela B (remanescente) ----- Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos;

Sul ----- Largo 28 de Agosto;

Nascente ----- Rua João de Deus;

Poente ----- Rua Francisco Alexandre Vilhena

Confrontações da parcela remanescente: -----

Norte ----- Omissos (Rua João de Deus, nº5)

Sul: Parcela A (a destacar) ----- Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos;

Nascente ----- Rua João de Deus;

Poente ----- Omissos (Rua Francisco Alexandre Vilhena, nº4)

5 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.

6–O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE.

7– A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados.

8 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE.

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade". -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 13 de outubro de 2025

O PRESIDENTE,

